



APÊNDICE ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	1400/2026
Estudo Preliminar nº:	5/2026
Secretaria:	Secretaria de Saúde
Setor / Órgão:	Hospital Municipal Raul Sertã;
Objeto:	Os estudos preliminares aqui resumidos têm por objeto o subsídio básico para a elaboração do Termo de Referência (TR) para OPME - Ortopedia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã, pelo período de 01 (um) ano.
Equipe de Planejamento:	Gestor: Matheus Barros de Lima – Mat: 302.645
	Apoio Técnico: Waleska da Silva Ornellas – Mat: 107.052
	De acordo: Gabriel Costa Wenderroschy – Mat: 063.454
2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:	
Até o presente momento não foi regulamentado pelo Município o plano anual de contratação, porém, cabe destacar que o objeto a ser contratado é solicitado de forma corriqueira e anual por esta Secretaria Municipal de Saúde.	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:	
A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento das Unidades de Saúde que compõem sua estrutura com a devida previsão dos itens nelas utilizados.	
A presente demanda decorre da necessidade de assegurar o atendimento contínuo, seguro e eficaz aos pacientes submetidos a procedimentos ortopédicos realizados pela rede de saúde, abrangendo atendimentos de urgência, emergência e procedimentos eletivos. A utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) ortopédicos é imprescindível para a adequada execução de cirurgias e tratamentos ortopédicos, sendo componentes essenciais para a restauração da função motora, correção de deformidades, estabilização de fraturas e promoção da reabilitação dos pacientes.	
Material de extrema importância e essencialidade à rotina da Unidade Hospitalar sobretudo na utilização em procedimentos cirúrgicos otimizando e aprimorando o serviço pela especialidade. Os procedimentos SÃO REALIZADOS DE FORMA CONSTANTE E DIÁRIA - TANTO DOS PACIENTES INTERNADOS e também de PACIENTES COM CIRURGIAS eletivas com acompanhamento de AMBULATÓRIO.	
Assim, a contratação pretendida visa garantir o abastecimento adequado, oportuno e contínuo de OPME ortopédicos, assegurando a manutenção da capacidade operacional dos serviços de saúde, a segurança dos pacientes e a efetividade dos tratamentos ofertados, em conformidade com o interesse público.	
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:	



A contratada deverá cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com o apresentado no Termo de Referência, em específico:

Atender às solicitações nos prazos estipulados.

Aceitar o controle/análise de qualidade dos materiais, realizada pelas Unidades Requisitantes.

Entregar o material nos horários e locais estabelecidos no Termo de Referência.

Substituir os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo.

Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

Cumprir o objeto do presente estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

A CONTRATADA deverá disponibilizar **SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE** funcionário devidamente QUALIFICADO e com conhecimento TECNICO dos insumos fornecidos, PREFERENCIALMENTE PROFISSIONAL ATUANTE NA ÁREA DE SAÚDE quantos dias for necessário durante a semana que compreende-se de segunda a sexta feira em horário a ser ajustado com a chefia do serviço, **para proceder de forma atualizada e constante o levantamento do inventário e reposição das caixas** de forma a não causar a paralização na execução das cirurgias programadas **enquanto o processo de contratação para fornecimento dos insumos estiver em vigor.**

A empresa ganhadora deverá fornecer os instrumentais necessários ao uso dos materiais, assim como treinamentos aos profissionais do Centro Cirúrgico.

A **CONTRATADA** deverá fornecer em **REGIME DE COMODATO** número suficiente de **CAIXAS** correspondentes à especialidade, devendo as caixas disponibilizadas ser 100% compatíveis com os produtos adquiridos para uso. Caso seja necessário, a Contratada deverá ainda oferecer a manutenção e/ou substituição do instrumental contido nas caixas.

As caixas que ficarão à disposição do Centro Cirúrgico deverão ser em número suficiente para atender a demanda da especialidade, recebendo reposição constante dos itens que vão sendo utilizados.

A empresa deverá fornecer de imediato, planilha indicando a nomenclatura dos materiais constantes nas notas fiscais, relacionando com os nomes constantes nos itens desta requisição, afim de facilitar a correção das notas.

A cada 30 dias a empresa deverá emitir, em forma de planilha, o saldo existente e o saldo utilizado no período, sempre identificando a quem o item desta requisição o material faz referência para proceder junto ao setor de faturamento os devidos controles.

****As especificações Técnicas bem como o quantitativo do Material solicitado foram indicados pela equipe Técnica da Unidade Hospitalar, a qual se responsabiliza por todas as informações.

****TODA E QUALQUER REPOSIÇÃO DO MATERIAL DE OPME - ORTOPEDIA, QUANDO SOLICITADA DE FORMA ANTECIPADA PELA PESSOA RESPONSÁVEL DO SETOR, NÃO PODERÁ EXCEDER O PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ENTRE A SOLICITAÇÃO E O ATENDIMENTO, SENDO SUA ENTREGA E CUSTEIO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA.

Sustentabilidade:



A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento). Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão entregues.

Os produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

- Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

Não será necessário a apresentação/indicação de marcas, características ou modelos para a presente contratação.

- Da exigência de amostra:

Não Cabe.

- *Da vedação de contratação de marca/produto:*

Não Cabe.

- Da exigência de carta de solidariedade:

Não Cabe.

- *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

- *Da garantia exigida e ofertada:*

Não Cabe.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

LOTES 01-02-03 = Foi utilizada a margem de segurança de 15% sobre os quantitativos estimados para atendimento da demanda constante do Processo nº 32.881-2024 por ser considerado pelos profissionais que atuam no serviço um percentual que irá garantir o abastecimento pelo período de 12 (doze meses): **Registra-se que para os Itens 05- 09- 10-11 do Lote 01 / Itens 38-40-43 e 44 do Lote 02/Itens 46-47-48-49-50-51-52-53 do Lote 03** foi considerado a margem de 25 % sobre o Processo de Aquisição nº 32.881-2024 uma vez que seu consumo apontou para um aumento em virtude as ocorrências de acidentes veicular (carros e motos) no ano de 2025.

LOTE 04 = TRATA-SE DE MATERIAL DE FIXAÇÃO TEMPORÁRIA/PROVISÓRIA - PORTA DE ENTRADA URGÊNCIA

Os quantitativos do Processo nº 32.881/24 foram **aumentados em 30%** em função dos atendimentos realizados no ultimo Quadrimestre do ano de 2024 e complementados com os informativo dos 1º e 2º Quadrimeste do ano de 2025 - inclusive com fontes do CBMERJ os números de atendimentos e cirurgias de ORTOPEDIA na porta de entrada - URGÊNCIA teve um significativo aumento em função dos acidentes envolvendo veículos e motos.

IMPORTANTE OBSERVAÇÃO : Com a implantação do SERVIÇO 192 - SAMU a partir do dia 09-10-2024 houve um aumento significativo na demanda todos os atendimentos de ORTOPEDIA da região que serão obrigatoriamente direcionadas a porta de entrada de emergência do Hospital Municipal Raul Sertã, o que em muito irá aumentar a necessidade dos insumos necessários ao pronto atendimento.

LOTE 05 - LOTE 06 E LOTE 07 = Material sem informativo de Consumo POR NÃO TER SIDO INCLUIDO EM PROCESSOS ANTERIORES - Este Material foi solicitado pelo COORDENADOR MÉDICO DO CENTRO CIRÚRGICO - DR. HELBER CANELHAS DO CARMO uma vez que foi observado pelo mesmo que não havia este material disponível para atendimento as demandas direcionadas e cada vez mais constantes naquele setor, obrigando um maior tempo de internação de paciente até que os mesmos fossem regulados para Hospitais da rede do estado através do núcleo Interno de Regulação.

ITEM	ITEM	UND	Consumo 2023	Consumo 2024	Consumo 2025	Estimativa de consumo 2026
1	ARRUELA	UND	45	90	110	126
2	ARRUELA PARA PARAFUSO 3,5 / 4,0	UND	100	100	120	138
3	ARRUELA PARA PARAFUSO 4,5 / 6,5	UND	50	47	60	69
4	ARRUELA LISA 7.0	UND	50	50	60	69
5	FIO GUIA (DIVERSOS)	UND	100	83	120	150
6	PARA FUSO ESPONJOSO DCP 6.5. E 4.5	UND	70	91	85	97

7	PARAFUSO 2.7	UND	500	455	600	690
8	PARAFUSO ANTI ROTATÓRIO	UND	300	300	360	414
9	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	UND	100	77	120	150
10	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	UND	100	80	120	150
11	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	UND	100	80	120	150
12	PARAFUSO CORTICAL DCP 3.5	UND	1000	1.333	1.200	1.380
13	PARAFUSO CORTICAL DCP 4.5	UND	1.600	1.600	1.920	2.208
14	PARAFUSO DESLIZANTE	UND	300	284	360	414
15	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5	UND	50	33	60	69
16	PARAFUSO ESPONJOSO COMUM 6.5, 4.5	UND	350	300	420	483
17	PARAFUSO ESPONJOSO DCP 4.0	UND	280	253	340	391
18	PARAFUSO MALEOLAR DCP 4.5	UND	70	60	84	86
19	PLACA 1/3 OU TUBULAR DCP 3.5	UND	200	163	240	276
20	PLACA COMPRESSÃO ESTREITA DCP	UND	100	83	120	138
21	PLACA COMPRESSÃO LARGA DCP	UND	100	113	120	138
22	PLACA L OU T DCP 2,7	UND	30	20	36	41
23	PLACA PARA CALCÂNEO DCP	UND	35	32	42	48
24	PLACA RECONSTRUÇÃO 3.5 DCP	UND	40	35	48	55
25	PLACA RECONSTRUÇÃO DCP	UND	30	18	36	41
26	PLACA RETA 2.7	UND	40	37	48	55
27	PLACA RETA COMPRESSÃO DCP 3.5	UND	100	129	120	138
28	PLACA SEMI TUBULAR DCP	UND	14	13	17	19
29	PLACA SEMI TUBULAR DCP 2.7	UND	70	63	84	96
30	PLACA T OU L DCP	UND	70	103	84	96

31	PLACA T OU L DCP 3.5	UND	70	63	84	96
32	PLACA TUBO COMUM 135G (DHS)	UND	100	133	120	138
33	PLACA TUBO COMUM 95G (DCS)	UND	70	73	84	96
34	PARAFUSO CORTICAL 3,5 BLOQ	UND	700	633	840	966
35	PARAFUSO CORTICAL 4,5 BLOQ	UND	400	350	480	552
36	PLACA 1/3 – 3,5 BLOQ	UND	40	29	48	55
37	PLACA CALCÂNEO BLOQ	UND	20	17	24	27
38	PLACA CONDÍLEA	UND	50	51	60	75
39	PLACA EM T E L – 3,5 BLOQ	UND	28	25	34	39
40	PLACA RETA ESTREITA 4,5 BLOQ - 12 - 14 -8	UND	30	23	36	45
41	PLACA RETA LARGA 4,5 BLOQ 12 - 14 - 8	UND	50	37	60	69
42	PLACA T, L E SUSTENTAÇÃO PROX TÍBIA, SUPORTE 4,5 BLOQ	UND	50	43	60	69
43	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQ	UND	48	36	58	72
44	PLACA ÚMERO PROX BLOQ (ATÉ 5 FUROS)	UND	48	42	58	72
45	PLACA ALTA COMPRESSÃO A.C. RFETA BLOQ 3.5	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO		216	248
46	HASTE CEFÁLICA CURTA	UND	100	83	120	150
47	HASTE CEFÁLICA LONGA	UND	40	37	48	60
48	HASTE DE FÊMUR	UND	50	47	60	75
49	HASTE DE TÍBIA	UND	50	57	60	75
50	HASTE RETROGRADA DE FEMUR	UND	20	17	24	30
51	HASTE UMERAL	UND	40	33	48	60
52	PARAFUSO - TAMPÃO	UND	150	178	180	225
53	PARAFUSO – PINO DE TRAVA	UND	150	178	180	225

54	ÂNCORA POLIÉSTER - PARA SUTURA COM APLICADOR E COM NO MÍNIMO 2 FIOS	UND	63	113	281	365	
55	CABO DE CERCLAGEM COM PRESILHA	UND	17	16	30	39	
56	FIO DE CERCLAGEM	UND	50	78	176	228	
57	FIO DE KIRCHNER	UND	804	423	1.045	1.358	
58	FIO STEINMAN LISO	UND	400	400	520	676	
59	FIXADOR DE PUNHO - COLLES	UND	60	29	78	101	
60	FIXADOR LINEAR (ESTÉRIL)	UND	216	221	281	365	
61	MINI FIXADOR EXTERNO	UND	35	34	46	59	
62	PINO DE SHANTZ - COMPATIVEL COM ITENS 58, 59 E 60	UND	2.228	2.909	2.896	3.764	
63	COMPONENTE CEFÁLICO (METAL/POLIETILENO) PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			48	
64	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			48	
65	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO - COM DILUENTE - 40G	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			48	
66	CIMENTO ÓSSEO COM ANTIBIÓTICO - COM DILUENTE - 40G	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			24	
67	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL (METAL/POLIPROPILENO) – COMPATÍVEL COM COMPONENTE FEMORAL E CEFÁLICO (ITEM 63 E 64)	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			48	
68	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 2.7MM	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			24	
69	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 3.5MM	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			24	
70	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 4.0MM	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			24	
71	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 5.0MM	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			24	
72	PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			12	
73	PLACA BLOQUEADA DE MINI E MICROFRAGMENTOS EM TITÂNIO - INCLUINDO OS PARAFUSOS	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			24	
74	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL EM TITÂNIO - INCLUINDO OS PARAFUSOS	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO			48	

75	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO TIPO HERBERT (PEQUENOS FRAGMENTOS)	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO	24	
76	FIXADOR EXTERNO MONOLATERAL MODULAR TIPO LRS	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO	06	
77	PINO DE SCHANZ CÔNICO 5.0MM	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO	24	
78	PINO DE SCHANZ CÔNICO 6.0MM	UND	SEM HISTÓRICO DE CONSUMO	24	



6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Se tratando de um objeto adquirido anualmente, foi analisada a contratação anterior (proc. 32881/2024) feita por esta Secretaria Municipal de Saúde, o qual não foram encontradas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar na necessidade de coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada a preservar a relação custo-benefício.

Os serviços a contratar a partir desse Estudo são enquadrados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de aquisições usuais de mercado. Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ser realizada por Licitação na modalidade Pregão Eletrônico via Registro de Preço, para possibilitar a competitividade aos participantes.

Cabendo destacar que o objeto é solicitado todos os anos pela administração com os moldes padronizados, sendo menos vantajoso adotar outras formas de aquisição como por exemplo a adesão da Ata de Registro de Preço de outro ente público., devido a natureza do objeto e a sua finalidade.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Foi utilizado como estimativa de preço da contratação o último preço praticado por este Município, através do PA nº 32.881/2024, atualizando as quantidades de acordo com o solicitado no presente, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
LOTE 1 - TRAUMA COMUM / UNIVERSAL					
1	ARRUELA	UN	126	R\$ 8,06	R\$ 1.015,56
2	ARRUELA PARA PARAFUSO 3,5 / 4,0	UN	138	R\$ 8,11	R\$ 1.119,18
3	ARRUELA PARA PARAFUSO 4,5 / 6,5	UN	69	R\$ 8,11	R\$ 559,59
4	ARRUELA LISA 7.0	UN	69	R\$ 8,11	R\$ 559,59
5	FIO GUIA (DIVERSOS)	UN	150	R\$ 13,48	R\$ 2.022,00
6	PARAFUSO ESPONJOSO DCP 6.5. E 4.5	UN	97	R\$ 27,77	R\$ 2.693,69
7	PARAFUSO 2.7	UN	690	R\$ 24,02	R\$ 16.573,80
8	PARAFUSO ANTI ROTATÓRIO	UN	414	R\$ 20,09	R\$ 8.317,26
9	PARAFUSO CANULADO 3,5MM	UN	150	R\$ 116,08	R\$ 17.412,00
10	PARAFUSO CANULADO 4,5MM	UN	150	R\$ 102,98	R\$ 15.447,00
11	PARAFUSO CANULADO 7,0MM	UN	150	R\$ 90,34	R\$ 13.551,00
12	PARAFUSO CORTICAL DCP 3.5	UN	1.380	R\$ 15,35	R\$ 21.183,00
13	PARAFUSO CORTICAL DCP 4.5	UN	2.208	R\$ 18,07	R\$ 39.898,56
14	PARAFUSO DESLIZANTE	UN	414	R\$ 35,37	R\$ 14.643,18
15	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5	UN	69	R\$ 27,72	R\$ 1.912,68
16	PARAFUSO ESPONJOSO COMUM 6.5, 4.5	UN	483	R\$ 27,72	R\$ 13.388,76
17	PARAFUSO ESPONJOSO DCP 4.0	UN	391	R\$ 27,72	R\$ 10.838,52
18	PARAFUSO MALEOLAR DCP 4.5	UN	86	R\$ 21,90	R\$ 1.883,40
19	PLACA 1/3 OU TUBULAR DCP 3.5	UN	276	R\$ 190,06	R\$ 52.456,56
20	PLACA COMPRESSÃO ESTREITA DCP	UN	138	R\$ 280,05	R\$ 38.646,90
21	PLACA COMPRESSÃO LARGA DCP	UN	138	R\$ 320,10	R\$ 44.173,80
22	PLACA L OU T DCP 2,7	UN	41	R\$ 401,32	R\$ 16.454,12
23	PLACA PARA CALCÂNEO DCP	UN	48	R\$ 320,79	R\$ 15.397,92
24	PLACA RECONSTRUÇÃO 3.5 DCP	UN	55	R\$ 300,08	R\$ 16.504,40
25	PLACA RECONSTRUÇÃO DCP	UN	41	R\$ 325,87	R\$ 13.360,67



26	PLACA RETA 2.7	UN	55	R\$ 401,30	R\$ 22.071,50
27	PLACA RETA COMPRESSÃO DCP 3.5	UN	138	R\$ 250,20	R\$ 34.527,60
28	PLACA SEMI TUBULAR DCP	UN	19	R\$ 177,33	R\$ 3.369,27
29	PLACA SEMI TUBULAR DCP 2.7	UN	96	R\$ 401,23	R\$ 38.518,08
30	PLACA T O U L DCP	UN	96	R\$ 326,15	R\$ 31.310,40
31	PLACA T O U L DCP 3.5	UN	96	R\$ 275,67	R\$ 26.464,32
32	PLACA TUBO COMUM 135G (DHS)	UN	138	R\$ 711,74	R\$ 98.220,12
33	PLACA TUBO COMUM 95G (DCS)	UN	96	R\$ 711,74	R\$ 68.327,04
LOTE 2 - TRAUMA BLOQUEADO					
34	PARAFUSO CORTICAL 3,5 BLOQ	UN	966	R\$ 30,00	R\$ 28.980,00
35	PARAFUSO CORTICAL 4,5 BLOQ	UN	552	R\$ 30,00	R\$ 16.560,00
36	PLACA 1/3 – 3,5 BLOQ	UN	55	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00
37	PLACA CALCÂNEO BLOQ	UN	27	R\$ 1.101,00	R\$ 29.727,00
38	PLACA CONDÍLEA	UN	75	R\$ 1.000,00	R\$ 75.000,00
39	PLACA EM T E L – 3,5 BLOQ	UN	39	R\$ 1.000,00	R\$ 39.000,00
40	PLACA RETA ESTREITA 4,5 BLOQ - 12 - 14 -8	UN	45	R\$ 1.001,00	R\$ 45.045,00
41	PLACA RETA LARGA 4,5 BLOQ 12 - 14 - 8	UN	69	R\$ 1.100,00	R\$ 75.900,00
42	PLACA T, L E SUSTENTAÇÃO PROX TÍBIA, SUPORTE 4,5 BLOQ	UN	69	R\$ 900,00	R\$ 62.100,00
43	PLACA TÍBIA DISTAL BLOQ	UN	72	R\$ 900,00	R\$ 64.800,00
44	PLACA ÚMERO PROX BLOQ (ATÉ 5 FUROS)	UN	72	R\$ 1.000,00	R\$ 72.000,00
45	PLACA ALTA COMPRESSÃO A.C. RFETA BLOQ 3.5	UN	248	R\$ 700,00	R\$ 173.600,00
LOTE 3 - HASTE INTRAMEDULAR					
46	HASTE CEFÁLICA CURTA	UN	150	R\$ 2.193,47	R\$ 329.020,50
47	HASTE CEFÁLICA LONGA	UN	60	R\$ 2.525,96	R\$ 151.557,60
48	HASTE DE FÊMUR	UN	75	R\$ 2.525,96	R\$ 189.447,00
49	HASTE DE TÍBIA	UN	75	R\$ 2.478,46	R\$ 185.884,50
50	HASTE RETROGRADA DE FEMUR	UN	30	R\$ 2.529,96	R\$ 75.898,80
51	HASTE UMERAL	UN	60	R\$ 2.240,97	R\$ 134.458,20
52	PARAFUSO - TAMPÃO	UN	225	R\$ 209,49	R\$ 47.135,25
53	PARAFUSO – PINO DE TRAVA	UN	225	R\$ 171,49	R\$ 38.585,25
LOTE 4 - MATERIAL DE FIXAÇÃO TEMPORÁRIA/ PROVISÓRIA – URGÊNCIA					
54	ÂNCORA POLIÉSTER - PARA SUTURA COM APLICADOR E COM NO MÍNIMO 2 FIOS	UN	365	R\$ 390,00	R\$ 142.350,00
55	CABO DE CERCLAGEM COM PRESILHA	UN	39	R\$ 285,00	R\$ 11.115,00
56	FIO DE CERCLAGEM	UN	228	R\$ 50,00	R\$ 11.400,00
57	FIO DE KIRCHNER	UN	1.358	R\$ 22,00	R\$ 29.876,00
58	FIO STEINMAN LISO	UN	676	R\$ 22,00	R\$ 14.872,00
59	FIXADOR DE PUNHO - COLLES	UN	101	R\$ 670,00	R\$ 67.670,00
60	FIXADOR LINEAR (ESTÉRIL)	UN	365	R\$ 750,00	R\$ 273.750,00
61	MINI FIXADOR EXTERNO	UN	59	R\$ 670,00	R\$ 39.530,00
62	PINO DE SHANTZ - COMPATIVEL COM ITENS 58, 59 E 60	UN	3.764	R\$ 10,10	R\$ 38.016,40
LOTE 5 - ARTROPLASTIA DE QUADRIL					
63	COMPONENTE CEFÁLICO (METAL/POLIETILENO) PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR	UN	48	R\$ 2.007,40	R\$ 96.355,20
64	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO PARA HEMIARTROPLASTIA BIPOLAR	UN	48	R\$ 2.016,00	R\$ 96.768,20



65	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO - COM DILUENTE - 40G	UN	48	R\$ 145,42	R\$ 6.980,16
66	CIMENTO ÓSSEO COM ANTIBIÓTICO - COM DILUENTE - 40G	UN	24	R\$ 262,63	R\$ 6.303,12
67	CABEÇA INTERCAMBIÁVEL (METAL/POLIPROPILENO) – COMPATÍVEL COM COMPONENTE FEMORAL E CEFÁLICO (ITEM 63 E 64)	UN	48	R\$ 1.390,44	R\$ 66.741,12
LOTE 6 - PUNHO E COTOVELO					
68	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 2.7MM	UN	24	R\$ 285,00	R\$ 6.840,00
69	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 3.5MM	UN	24	R\$ 216,48	R\$ 5.195,52
70	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 4.0MM	UN	24	R\$ 192,48	R\$ 4.619,52
71	ÂNCORA METÁLICA COM FIO ULTRA-RESISTENTE = 5.0MM	UN	24	R\$ 193,49	R\$ 4.643,76
72	PRÓTESE DE CABEÇA DE RÁDIO	UN	12	R\$ 778,37	R\$ 9.340,44
73	PLACA BLOQUEADA DE MINI E MICROFRAGMENTOS EM TITÂNIO - INCLUINDO OS PARAFUSOS	UN	24	R\$ 1.350,00	R\$ 32.400,00
74	PLACA BLOQUEADA DE RÁDIO DISTAL EM TITÂNIO - INCLUINDO OS PARAFUSOS	UN	48	R\$ 293,42	R\$ 14.084,16
75	PARAFUSO CANULADO DE COMPRESSÃO TIPO HERBERT (PEQUENOS FRAGMENTOS)	UN	24	R\$ 384,00	R\$ 9.216,00
LOTE 7 - RECONSTRUÇÃO ÓSSEA					
76	FIXADOR EXTERNO MONOLATERAL MODULAR TIPO LRS	UN	06	R\$ 5.200,00	R\$ 31.200,00
77	PINO DE SCHANZ CÔNICO 5.0MM	UN	24	R\$ 28,45	R\$ 682,80
78	PINO DE SCHANZ CÔNICO 6.0MM	UN	24	R\$ 28,45	R\$ 682,80
TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.593.902,77

Para a estimativa dos valores referentes aos itens dos Lotes 1 a 4, foram utilizadas como referência as Atas de Registro de Preços decorrentes do processo administrativo nº 32.881/2024, atas nº 150/2025 e nº 151/2025.

Quanto aos itens integrantes dos Lotes 5 a 7, que não foram contemplados no último procedimento licitatório, a estimativa foi realizada mediante pesquisa de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como por meio de consulta ao Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP).

Para o item 67 incluído ao lote 5, posteriormente a impugnação nº 21115/26, foi localizado a Ata de Registro de Preços - SEI nº 686/2025 TRAUMINAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS/2025 - Processo nº 23537.033134/2025-11 – HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Belo Horizonte-MG. Onde encontra-se item similar, obtendo valor estimado. ARP anexada aos autos.

Logo, cabe ressaltar que serão considerados para fins de escolha do melhor preço na presente contratação, os valores alcançados pela Secretaria de Licitações e Planejamento, na ocasião da pesquisa de preços, os quais serão devidamente apurados pelo Setor de Gestão de Processos, Contratos e Convênios da Secretaria, para fins de utilização como parâmetro para o futuro certame.



A estimativa de preços apresentada neste Estudo Técnico Preliminar possui caráter meramente exploratório, decorrente de pesquisa preliminar destinada exclusivamente a subsidiar a análise inicial de viabilidade da futura contratação. Ressalta-se que os valores aqui indicados não se confundem com a pesquisa de preços oficial exigida para instrução da fase externa da contratação.

A pesquisa de preços oficial será conduzida pela Secretaria de Licitações e Planejamento – SELIP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pelas normas internas vigentes e pelos entendimentos consolidados dos órgãos de controle. Tal procedimento garantirá a rastreabilidade, a adoção de fontes válidas, a metodologia adequada de tratamento dos valores e a devida aderência normativa, assegurando a fidedignidade dos preços que embasarão o processo licitatório.

Assim, a presente estimativa mantém finalidade exclusivamente preliminar, não possuindo caráter vinculativo, servindo apenas como referência inicial para o adequado planejamento da demanda.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Aquisição de OPME- ORTOPEDIA, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 01 (um) ano, através da realização de certame licitatório, a fim de determinar o fornecimento do material pelo menor preço por lote, de forma mais econômica possível à administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento no art. 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 11.462/2023, considerando que, em razão da natureza dos atendimentos realizados pela unidade hospitalar, não é possível definir previamente o quantitativo exato de materiais OPME ortopédicos que será efetivamente utilizado durante a vigência da contratação, haja vista a ocorrência de demandas imprevisíveis decorrentes de atendimentos de urgência, emergência e procedimentos cirúrgicos eletivos.

Ademais, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa, economicidade e manutenção contínua do abastecimento da unidade hospitalar, evitando descontinuidade na prestação do serviço público de saúde.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O objeto será dividido em sete lotes, conforme as categorias de materiais estabelecidas no DFD (Lote 1 - Trauma Comum/Universal, Lote 2 - Trauma Bloqueado, Lote 3 - Haste Intramedular, Lote 4 - Fixação Temporária/Provisória, Lote 5 - Artroplastia de Quadril, Lote 6 – Punho e Cotovelo, Lote 7 – Reconstrução Óssea). O parcelamento visa garantir a padronização dos materiais de acordo com sua natureza, garantindo que os itens sejam compatíveis entre si no momento da realização dos procedimentos cirúrgicos.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Espera-se que a contratação resulte em:

- **Eficiência:** Redução de transferências hospitalares e otimização do uso dos recursos financeiros com a compra centralizada e controlada.
- **Aproveitamento de recursos humanos:** A utilização de materiais de alta qualidade permitirá que as cirurgias sejam realizadas com maior eficácia, evitando revisões ou complicações pós-operatórias.
- **Aproveitamento de recursos materiais:** A reposição contínua e a disponibilidade de caixas em comodato garantem a eficiência na gestão dos insumos.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:



Cabendo ressaltar que as Unidades Requisitantes já possuem toda a estrutura mínima necessária para viabilizar a contratação, considerando que se trata de um objeto enquadrado como um bem comum conforme art. 20 da Lei 14.133, ao qual sempre foi solicitado pela administração.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não existem, no momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, contratações correlatadas/interdependentes que poderão influenciar de alguma forma no prosseguimento do presente feito.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos quanto da Sustentabilidade, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento). Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em

normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes).

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Considerando se tratar de um material enquadrado em bem comum, o qual é solicitado todos os anos pela administração.

Considerando a essencialidade do insumo para o devido funcionamento das Unidades Requisitantes.

Considerando todos os apontamentos já mencionados anteriormente neste estudo preliminar.

Conclui-se que a pretendida contratação é viável e imprescindível, devendo prosseguir com o critério de julgamento do tipo menor preço por lote, com a contratação por meio de Registro de Preço.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Matheus Barros de Lima Gestão de Processos, Contratos e Convênios – SMS Matr.: 302.645	Waleska da Silva Ornellas Sub. de Atenção Hospitalar Matr.: 107.052	Gabriel Costa Wenderroschy Secretário Municipal de Saúde Matr.: 063.454